



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 059/2020.

Ibiúna, 04 de setembro de 2.020.

Leia-se em Sessão.

Cópias aos Edis.

As comissões.

Ibiúna, 08/09/2020

Senhor Presidente

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 059, desta data, que tem por objetivo alterar a denominação de uma Rua localizada no Bairro Gabriel, de Rua Família Perovas para Travessa Carmo Manoel da Rosa, prestando com isso uma justa homenagem a esse ilustre senhor muito conhecido e estimado por todos.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 254/2020

Recebido em 04 de 09 de 2020 JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO

Prefeito Municipal

Prazo Venc. em _____ de _____ de _____

Recebido por _____

AO
EXMO SR

PAULO CESAR DIAS DE MORAES.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP

Câmara Municipal da Estância

Turística de Ibiúna

Recebido em 01/09/2020

Secretaria Administrativa



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

254/2020

PROJETO DE LEI N° 059/2020. DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

“Dispõe sobre alteração da denominação de uma Rua, e dá outras providências.”

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a Rua Família Perovas, denominada pela Lei nº 1804 de 02 de julho de 2012, para “TRAVESSA CARMO MANOEL DA ROSA”, Bairro Gabriel, que tem seu início na Estrada Benedito Gabriel Machado, com 300,00 (trezentos metros) de comprimento por 5,00(cinco) metros de largura, conforme croqui anexo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA, AOS 04 DE SETEMBRO DE 2020.**

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
Prefeito do Municipal

Bairro Gabriel

Extensão: 300 Mts
Largura: 5 mts

Adenominar Travessa Carmo Manoel da Rosa
AD Madureira Gabriel

Estrada Benedito Gabriel Machado
secz N



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E
DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
COMARCA DE IBIUNA - ESTADO DE SÃO PAULO



Luciano Casaburi Ferreira
Oficial Designado

CERTIDAO DE ÓBITO

C E R T I F I C A

que, às folhas 248-F do livro C nº 014 de Registro de Óbito, sob nº de ordem 7.596, consta que no dia trinta de junho de dois mil e sete, foi lavrado o assento de **CARMO MANOEL DA ROSA**, falecido no dia **vinte e sete de junho de dois mil e sete (27/06/2007)**, às dezenove horas e cincuenta minutos, no Hospital Municipal de Ibiuna - SP, com oitenta e um anos de idade, casado, do sexo masculino, de cor branca, lavrador (aposentado), natural de Ibiuna, Estado de São Paulo, nascido no dia vinte de dezembro de mil novecentos e vinte e cinco, residente no Bairro Gabriel, Ibiuna, Estado de São Paulo, filho de **JOAQUIM MANOEL DA ROSA** e de **ERNESTINA VIEIRA PINTO**, residentes (ambos falecidos).

O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor Henrique Dreicon, CRM 44.036, que deu como causa da morte insuficiência respiratória aguda, bronco espasmo severa, edema agudo do pulmão, insuficiência cardíaca congestiva. (D.O. Nº 11322850).

O sepultamento foi realizado no cemitério Municipal Parque da Figueira - Ibiuna - SP.

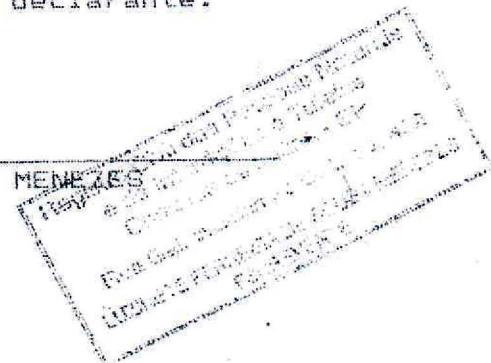
Foi declarante **NELSON MANOEL DA ROSA**.

Observações: O falecido era casado com **DORVALINA VIEIRA DA SILVA**, deixa (05) cinco filhos maiores: Nelson Manoel da Rosa, Benedito Helio Manoel da Rosa, Amauri Carlos da Rosa, Maria Izildinha da Rosa Cintra e Jairo Manoel da Rosa. Deixa bens a inventariar, não deixa testamento e era eleitor. Dados extraídos do RG, nº 16.791.991-SSP/SP, CC. LO B-19, fisi.19v2 e nº 2.649 - Ibiuna-SP e verbalmente pelo declarante.

O referido é verdade e dou fé.

Ibiuna, 30 de junho de 2007.

LUZINETE FERREIRA DE SOUSA MENEZES
Escrevente





Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

LEI N° 1804. DE 02 DE JULHO DE 2012.

“Dispõe sobre a denominação de duas Ruas no Bairro Sorocabuçu dá outras providências”.

COITI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas duas Ruas localizadas no Bairro Sorocabuçu, conforme croqui anexo, com as seguintes denominações:

I - RUA FAMÍLIA PEROVAS, a Rua sem saída localizada no Bairro Sorocabuçu, que tem inicio na Estrada Municipal Benedito Gabriel Machado e segue numa extensão aproximadamente de 120 (cento e vinte) metros de comprimento, com 7,20 (sete metros e vinte centímetros) de largura.

II - RUA FAMÍLIA CAMARGO, a Rua sem saída localizada no Bairro Sorocabuçu, que tem início na Estrada Municipal Benedito Gabriel Machado e segue por uma extensão de aproximadamente 80.00 (oitenta) metros de comprimento, com 7,20 (sete metros e vinte centímetros) de largura.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA, EM 02 DE JULHO DE 2012.**

COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Administração da Prefeitura e afixada no local de costume em 02 de julho de 2012.

MARIA EUNICE G. CACÃO
Secretária Interina da Administração



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 254/2020 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 04 de setembro de 2020, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 08 de setembro de 2020, e disponibilizado no site da Câmara.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 254/2020 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 09 de setembro de 2020.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário do Processo Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

10/09

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 254/2020

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR PEDRO LUIZ FERREIRA

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS, SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 04 de setembro de 2020 o Projeto de Lei nº. 254/2020 que “Dispõe sobre alteração da denominação de uma Rua, e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de alterar a denominação de Rua Família Perovas dada pela Lei nº.1804 de 02 de julho de 2012, para Travessa Carmo Manoel da Rosa, localizada no Bairro Gabriel, e com o novo nome proposto, prestar uma justa homenagem ao ilustre senhor, de família tradicional, bem quista e conhecida no bairro, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefone.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma travessa com o nome de cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome, sendo que a Família Perovas será homenageada em outro bem público com localização mais próxima dos familiares.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 16 DE SETEMBRO DE 2020.

PEDRO LUIZ FERREIRA

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ELISANGELA FERREIRA DE SOUZA SOARES
VICE-PRESIDENTE

RODRIGO DE LIMA
MEMBRO

ISMAEL MARTINS PEREIRA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ANTONIO REGINALDO FIRMINO
VICE - PRESIDENTE

CARLOS EDUARDO GOMES
MEMBRO

JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, SEGURANÇA
PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS

CHARLES GUIMARÃES
VICE - PRESIDENTE

DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que no expediente da Sessão Ordinária do dia 16 de setembro de 2020 foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos, Segurança Pública e Atividades Privadas ao Projeto de Lei nº. 254/2020.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 254/2020 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 22 de setembro de 2020, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 16 de setembro de 2020.

Ibiúna, 17 de setembro de 2020.

AMÁURI GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 208/2020

"Dispõe sobre alteração da denominação de uma Rua, e dá outras providências."

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a Rua Família Perovas, denominada pela Lei nº 1804 de 02 de julho de 2012, para "TRAVESSA CARMO MANOEL DA ROSA", Bairro Gabriel, que tem seu início na Estrada Benedito Gabriel Machado, com 300,00 (trezentos metros) de comprimento por 5,00 (cinco) metros de largura, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 23 DE SETEMBRO DE
2020.**

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
Presidente

ANTÔNIO REGINALDO FIRMINO
1º. SECRETÁRIO

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
2º. SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

GABINETE

Ofício GPC nº. 197/2020

Ibiúna, 23 de setembro de 2020.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI N°. 208/2020**, referente ao Projeto de Lei nº. 059/2020, nesta Casa tramitou como Projeto de Lei nº. 254/2020 que “Dispõe sobre alteração da denominação de uma Rua, e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 22 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

CÓPIA

**AO EXMO. SR.
DR. JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.**

*Recebi 24/09/2020
mme*



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

6/12

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 254/2020 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 22 de setembro de 2020, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores(as).

Certifico finalmente que devido a aprovação do Projeto de Lei nº. 254/2020 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 208/2020, encaminhado através do Ofício GPC nº. 197/2020, de 23 de setembro de 2020.

Ibiúna, 24 de setembro de 2020.

**AMAURO GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO**